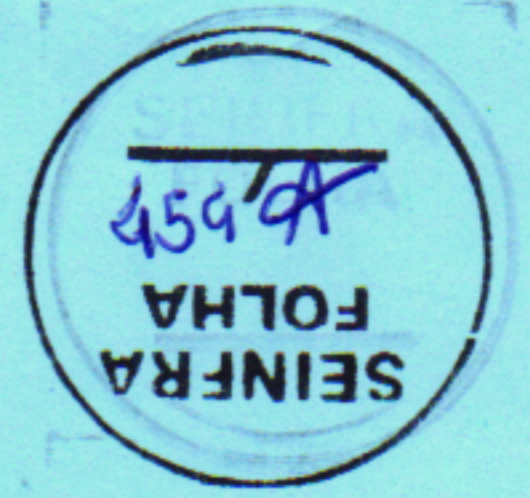




GOVERNO MUNICIPAL  
**SÃO LOURENÇO  
DA MATA**



# CE 006/2024 (NOTA TÉCNICA)



A  
CEPELOSE  
Secretaria de Infraestrutura

## NOTA TÉCNICA COMPLEMENTAR

**Assunto: Análise do Termo de Referência para contratação dos serviços referentes ao Convênio nº 952409/2023.**

Esta Nota Técnica tem como objetivo registrar as constatações em relação aos requisitos de comprovação da qualificação técnica do Termo de Referência e complementar a Nota Técnica inicial que teve foco apenas na análise da compatibilidade do Termo de Referência com os preceitos e exigências do Termo de Convênio nº 952409/2023.

O Termo de Referência em seu item 13.2.1, exige a comprovação de Capacitação Técnico Operacional da empresa, conforme transcrição abaixo:

*“13.2.1 Capacitação Técnico Operacional:*

*13.2.2 Deverá haver a Comprovação que a licitante possui experiência e capacidade técnico operacional para o desempenho das obras ou serviços com as características descritas no objeto da presente licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove ter a licitante executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao objeto desta licitação, sendo considerando como parcela de maior relevância o seguinte:*

*Lote 1: ESTRADA DO ENGENHO SANTA ROSA*

- a) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO, em quantidade igual ou superior a 1.446,00m<sup>2</sup>;*
- b) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), em quantidade igual ou superior a 752,00m.*
- c) CONCRETO CICLÓPICO EM PEDRA DE MÃO, em quantidade igual ou superior a 60,00m<sup>3</sup>;*
- d) EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES, em quantidade igual ou superior a 173,00m<sup>3</sup>;*
- e) EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, em quantidade igual ou superior a 656,00m.”*

O Termo de Referência teve como critério legal a Lei 14.133/21, conforme transcrição abaixo:

*“16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

*16.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.”*



Analisando o critério de seleção dos serviços e quantificação mínima exigidas, constatei que a escolhas dos itens atende aos critérios da Lei 14.133/21, no momento que representam parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme preceitua o § 1º do Art. 67, conforme demonstrado na planilha abaixo:

DESCRIÇÃO	% em relação ao valor total estimado
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	27,45
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	9,43
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	6,01
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	5,94
CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	5,23

Em relação a exigência de quantidades mínimas das parcelas de maior relevância verifiquei extrapolação dos limites impostos pela Lei, ou seja, até 50% (cinquenta por cento) do previsto em projeto básico, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	Quantidade de projeto	Limite de 50%	Quantidade exigida no TR	Percentual exigido no TR
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	2.700,00	1.350,00	1.446,00	53,56%
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	1.377,00	688,50	752,00	54,61%
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	289,68	144,84	173,00	59,72%
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	1.200,06	600,03	656,00	54,66%
CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	77,10	38,55	60,00	77,82%

Diante de todo exposto, entendendo da necessidade de ajuste no Termo de Referência, especificamente nas quantidades mínimas exigidas em seu item 13.2.1, visando não macular o Edital evitando que se tenha caráter restritivo, limitando a concorrência entre as empresas interessadas.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de fevereiro de 2025.

Roberto Carvalho  
Engenheiro Civil, CREA nº 1820376737  
Secretário Executivo de Infraestrutura